



DECRETO Nº 014/2021

De 08 de fevereiro de 2021.

Geane dos Anjos Barreto  
Matrícula: 15831

***“Institui o Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Pandemia do COVID-19, e dá outras providências”.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.586/2020 507, de 27 de março de 2020, que *“Ratifica declaração de Situação de Emergência em todo o território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e estabelece outras providências”.*

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 011/2021, de 03 de fevereiro de 2021, que *“Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, e dá outras providências”.*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, com a incumbência de operacionalizar, monitorar e articular ações para o enfrentamento e resposta imediata à emergência de saúde pública enfrentada em função da pandemia em questão.

**Parágrafo único:** As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articulados pelo COMITÊ em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e poderão contar com a participação

dos demais órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento ao COVID-19:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

- Secretaria Municipal de Governo – Luiz Alberto Silva, Coordenador do Comitê;
- Secretaria Municipal de Saúde - Nadja Naira Silva Oliveira;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Carmerindo Santana Filho;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Marcelo Augusto Paranhos Silva;
- Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Pública – Jarbas Eduardo Lima da Cruz;
- Secretaria Municipal de Educação – Neilda da Silva Gonçalves Lima;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Aline Daise Teixeira da Silva;
- Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura – Luiz Cláudio dos Reis Lago;
- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico – Jorge Alexandre Araújo Vasquez

II - Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

- Mário César Teles Souza

III - Representante do 5º Pelotão da 10ª Companhia Independente da Polícia Militar:

- Tenente Romário Silva Andrade

IV – Representante da Câmara Municipal:

- Dernival Santos Silva

V – Representante do Conselho Municipal de Saúde

- Edméia Gonçalves da Silva

VI – Representante do Ministério Público da Bahia

**Parágrafo único:** Os serviços dos membros do COMITÊ são considerados de relevância pública e não serão remunerados.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Saúde, conjuntamente com o COMITÊ, deverá expedir Boletim Diário de Informação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**MARIA NILZA DA MATA SANTANA**  
Prefeita